



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº 566/2011.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

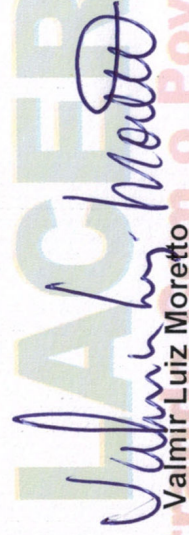
Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no exercício de 2011 no Programa **1007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**, a Ação: **“1.056 – Construção de Escola Com Quadra Poliesportiva na Comunidade São Judas, no valor de R\$ - 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais)”**.

**Parágrafo Único:** As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Setembro de 2011.

  
**Valmir Luiz Moretto**  
Prefeito Municipal

“Administração em o Povo”



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administração Com o Povo”